



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**Comissões:**

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecológica, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 01 / 12 / 15

*Quirino*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2015**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**PROTOCOLO GERAL Nº 2510/2015**

Data: 30/11/2015 - Horário: 15:55



Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social para adequações orçamentárias neste exercício. A classificação orçamentária será:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
14.14 FMAS/Proteção Especial Alta Complexidade  
2002 Promoção Social  
08.244.0019.1 3.3.50.39-Outros Serv. Terceiros- P. Jurídica (641) R\$ 29.000,00

**Art. 2º.** O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação de parte da seguinte dotação, a saber:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
14.12 FMAS/Proteção Básica  
2002 Promoção Social  
08.244.0019.1 3.3.50.43- Subvenções Sociais (499) R\$ 29.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2015.

*Vito Ardito Lerário*  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 084 / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

Exmo. Sr.  
**Felipe Francisco César Costa**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, para adequações orçamentárias em razão de transferência de verba à título de convênio para o Lar Nova Esperança que executa serviços complementares ao da Prefeitura.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/